



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2567ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA)
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO
RIO DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Sexagésima Sétima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, e do Diretor de Gestão Portuária, Luiz Fernando Walther de Almeida. O Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez, não participou desta reunião por motivo de férias. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte, e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.003984/2022-89. Fórum Boas Práticas de Governança e Integridade.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha o Ofício-Circular nº 2173/2022/SE (6479488), que informa acerca da realização do 3º dia do Fórum "BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA E INTEGRIDADE", a ser realizado no dia 29/11/22, promovido pela Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI com o apoio da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA, tendo como convidados os integrantes das Companhias Docas, Portos Delegados, Membros dos Conselhos de Administração e Conselhos Fiscais. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do teor do referido Ofício-Circular. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.004507/2022-31. Resposta à Deliberação CONSAD 151/2022 (Demonstrações Financeiras do 2º trimestre de 2022).** O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para conhecimento do Colegiado, a resposta da SUPJUR (6479867) referente à Deliberação nº 151/2022/CONSAD/CDRJ (6329326), concernente a parte que lhe cabia. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da manifestação SUPJUR (6479867), e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.005377/2022-53.** Ofício Nº 32/2022/CONSAD-CDRJ, do Presidente do Conselho de Administração da CDRJ, solicitando esclarecimentos sobre ocorrência envolvendo a embarcação de nome "SÃO LUIZ". **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o encaminhamento do processo à DIRGEP e à SUPJUR para que sejam prestadas as informações requeridas no Ofício. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.005272/2022-02. Relatório de Auditoria Interna nº 08/2022 (6484084),** que trata da Atividade XIII - Assessoramento - Ação 02 - Auditagens Especiais, encaminhado pela AUDINT para conhecimento do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório apresentado pelo Superintendente de Auditoria Interna, Carlos Pulhez, e determinou o encaminhamento do processo à DIRAFI para atendimento às recomendações da AUDINT. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.002134/2021-82. Regime de Contratação da Estatal nº 08/2021.** O DIRGEP submete à deliberação da DIREXE, a deflagração do Regime de Contratação da Estatal (RCE) nº 08/2021, com vistas à contratação de sociedade empresarial especializada na "prestação dos serviços técnico-especializados de elaboração de Projeto Básico e orçamento estimativo para a execução das obras de reforma do Edifício Sede da Superintendência do Porto do Rio de

Janeiro". Conforme exposto pelo DIRGEP (6489873), a DIREXE, em sua 2503ª Reunião, de 16/12/2021 (4996061), aprovou a realização do Regime de Contratação da Estatal nº 08/2021, no entanto, após informação do Presidente da CEL (5902957), foi constituído Grupo de Trabalho, nomeado pela Portaria nº 377/2022 (6213046), para ajustar o Termo de Referência e planilha de valores do Projeto Básico do Retrofit do Edifício Sede da Superintendência do Porto do Rio de Janeiro. Desta forma, foram apresentados os documentos devidamente atualizados, tendo a DIREXE, em sua 2561ª Reunião, de 21/10/2022, determinado o encaminhamento do processo à SUPJUR para análise e manifestação quanto às alterações realizadas (6411068). Assim sendo, o DIRGEP informa que foi emitido o Parecer 229 (6447764), que concluiu pela possibilidade jurídica de se deflagrar o RCE nº 08/2021, desde que atendidas as ressalvas apontadas. Nesse sentido, acrescentou que foi inserido o Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (6488819), com as respectivas recomendações e atendimento. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico 229/2022, a DIREXE aprovou a realização do Regime de Contratação da Estatal nº 08/2021. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.003705/2022-87. Modelo Política de Compliance.** Visando aprovação do Colegiado, o GERCOP encaminha, para apreciação e considerações que se fizerem necessárias, o modelo Política de Compliance (6231630), elaborado pela GERCOP e revisado pelo GAPCOI. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o encaminhamento do processo à SUPJUR para análise. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.003535/2022-31. Foro e Taxa de Ocupação – Exercício 2022.** Conforme Despacho 2346 (5997901), o DIRAFI participa ao colegiado que, em razão da ação judicial interposta contra a União (Processo SEI nº 50905.000295/2020-51) acerca do pedido de reconhecimento pleno dos imóveis integralizados quando da constituição da Companhia Docas do Rio de Janeiro, as cobranças relativas a "Foro e Taxa de Ocupação do Exercício de 2022" continuam suspensas, conforme ocorreu no ano de 2021. Diante do exposto no Despacho 2346 e, considerando que não há valores a consolidar em relação ao exercício de 2022, o DIRAFI submete à deliberação da DIREXE quanto à: (i) envio de correspondência a cada Arrendatário cuja ocupação incida aforamento/ocupação informando sobre o andamento da ação judicial contra a União, esclarecendo sobre a suspensão e a possibilidade do retorno a qualquer tempo das cobranças; (ii) avaliar a possibilidade de garantir uma quantia anual (a ser estudada) para eventual necessidade de pagamento, caso a empresa não venha a lograr êxito na ação judicial em curso e (iii) remeter à SUPFIN/GERCOT para análise quanto à necessidade de registros contábeis. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o encaminhamento do processo à SUPFIN/GERCOT para análise quanto à necessidade de registros contábeis, devendo a matéria retornar à Diretoria Executiva após análise. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.000606/2022-43. Cobrança de IPTU - Município do Rio de Janeiro - Arrendatários.** Trata o processo da cobrança de IPTU relativa ao exercício de 2022 no Município do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 5.050.368,00 (cinco milhões, cinquenta mil, trezentos e sessenta e oito reais), conforme relação constante do documento 5180847. Diante do exposto em seu Despacho 2283 (5962366), o DIRAFI submete o assunto à Diretoria Executiva para que seja deliberada manutenção ou não da cobrança de IPTU aos arrendatários no Município do Rio de Janeiro mesmo que a Companhia não faça o recolhimento. **DELIBERAÇÃO:** Considerando que a CDRJ já tem antecipação de tutela na imunidade de IPTU no município do Rio de Janeiro, a DIREXE determinou que qualquer cobrança de IPTU seja encaminhada à SUPJUR para adoção das medidas judiciais pertinentes. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.000160/2020-95. Sexto Termo Aditivo ao Contrato 028/2019.** O DIRAFI encaminha para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva o 6º (Sexto) Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2019, da empresa MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que tem como objeto a "Prestação dos serviços de Vigilância Armada" que se enquadra como serviços continuados, de forma a resguardar os interesses da CDRJ, a integridade física dos empregados, autoridades, colaboradores e cidadãos, bem como preservar todo o acervo patrimonial da Companhia. Em despacho 3338 (6495039), o DIRAFI informa que a Gerência de Instrumentos Contratuais – GERINC, em seu Parecer nº 230/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (SEI nº 6464650), concluiu pela viabilidade jurídica de formalização do 6º (Quinto) Termo Aditivo ao contrato CDRJ nº 028/2019 para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o acréscimo de 13,69% ao Contrato CDRJ nº 028/2019, no valor estimado de R\$ 927.192,44 (novecentos e vinte e sete mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), o que corresponde o valor mensal estimado de R\$ 77.266,04 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), estando o presente caso em consonância com a Lei nº 13.303/2016 e os procedimentos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos da CDRJ (IN.GECOMP.06.001), desde que atendidas as exigências apontadas. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico nº 230/2022, a DIREXE aprovou a celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2019. **Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.004284/2022-10. Requerimento - Extensão Complementação Aposentadoria.** O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria

Executiva, a aprovação da complementação de aposentadoria [REDACTED] em decorrência do falecimento de ex-empregado aposentado, uma vez observadas todas as regras e prazos estipulados no [Instrumento Normativo n.º 05.011.08](#), conforme despacho SUPREC (6329533) e atendimento à cláusula segunda do ACT 2022/2023, conforme Novo Parecer Vinculante SUPJUR n.º 11 (6454523). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a complementação de aposentadoria [REDACTED].

ITEM 3 - EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 - Processo SEI 50905.001639/2020-49. PDZ do Porto do Rio de Janeiro. Diante do exposto em Despacho SUPDEN n.º 785/2022 (6513872), o DIRNES encaminha versão em fase de finalização do PDZ do Porto do Rio de Janeiro (6102046) para apreciação da DIREXE, com vistas a posterior encaminhamento ao CAP. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o PDZ do Porto do Rio de Janeiro, determinando o seu encaminhamento ao Conselho de Autoridade Portuária do Porto do Rio de Janeiro, com pequenos ajustes formais na nomenclatura das áreas e na previsão de arrendamento da área 6 no curto prazo (até 4 anos). **Subitem 3.2 – Processo SEI 50905.001484/2021-21. Proposta para nova marca.** Tendo em vista a Deliberação da 2563ª da Reunião da DIREXE, de 01/11/2022 (6455546), que deliberou "por eleger três opções indicadas pela empresa contratada, com a realização de enquete para obter a opinião dos empregados, a fim de subsidiar a decisão final" e, diante do exposto pelo SUPDEN em seu Despacho n.º 780/2022/SUPDEN-CDRJ (6500299), o DIRNES encaminha o processo contendo o relatório de votação dos funcionários (6487881), com o resultado da pesquisa realizada, para que seja apreciado e deliberado pela Diretoria Executiva acerca da definição sobre a nova logo. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE acompanha o resultado da pesquisa realizada e determina à Assessoria da Presidência a adoção das providências necessárias com vistas à implementação da nova marca na CDRJ. **Subitem 3.3 – Processo SEI 50905.003737/2022-82. Indicações para cargo comissionado e substituta eventual.** O DIRGEP apresentou o assunto na reunião ao colegiado, solicitando aprovação em razão da carência de pessoal, excesso de demandas em obras, bem como registrou que os cargos estão vagos há muito tempo e que envolvem elevado grau de responsabilidade e riscos para a CDRJ. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE determinou o envio do processo ao Diretor-Presidente para análise face ao pedido do DIRPRE. **Subitem 3.4 – Processo SEI 50905.005411/2022-90. Proposta de Programa de Remuneração Variável Anual - RVA 2023. DELIBERAÇÃO:** A DIREXE validou a proposta em epígrafe, determinando o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Item 4.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 5.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 5.1 -** Foi registrado que o Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez, estará em férias no período de 16/11/2022 a 22/11/2022, ficando as atribuições de sua Diretoria a cargo de seu substituto, o Diretor de Gestão Portuária, Luiz Fernando Walther de Almeida. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às onze horas, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO WALTHER DE ALMEIDA

Diretor de Gestão Portuária

Diretor Administrativo-Financeiro Substituto

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Walther de Almeida**, **Diretor de Gestão Portuária**, em 30/11/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva**, **Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 07/12/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira**, **Diretor Presidente**, em 08/12/2022, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca**, **Supervisor**, em 21/12/2022, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6573262** e o código CRC **2F92BC66**.



Referência: Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 6573262

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br